



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
Saúde e Assistência Social

Sala das Sessões, em 17/09/2013
2.º Secretário

CM 2465 11SET13 14:17

MENSAGEM GP Nº 58/2013

Mogi das Cruzes, 9 de setembro de 2013.

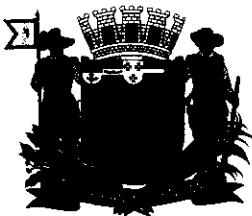
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que retifica o Anexo “**Entidades Subvencionadas pela Secretaria Municipal de Saúde**”, a que alude o inciso I do artigo 4º da Lei nº 6.720, de 6 de julho de 2012, e dá outras providências.

2. A iniciativa da propositura advém de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 691/2013-GAB/SMS, protocolizado sob o nº 32.009/13 e, como esclarece sua ementa, **exclui** do Anexo “Entidades Subvencionadas pela Secretaria Municipal de Saúde” as instituições sociais Associação Loucos pela Vida (Reabilitação Psicossocial) e Banco de Olhos de Mogi das Cruzes (Captação de Córneas) e **inclui** o CERENE - Centro de Reabilitação Neurológica Joyce Meyer Yamato (Centro de Reabilitação para Portadores de Sequelas Neurológicas).

3. A exclusão das duas entidades se faz necessária já que as mesmas não prosseguiram com o pleito para concessão da subvenção social para este exercício. Já a habilitação e inclusão do CERENE - Centro de Reabilitação Neurológica Joyce Meyer Yamato consta do item 3 da Deliberação nº 20, de 28 de junho de 2013, aprovada na 223ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

4. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 32.009/13, contendo o Ofício nº 691/2013-GAB/SMS do órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde; a Deliberação nº 20, de 28 de junho de 2013, do Conselho Municipal de Saúde; as manifestações favoráveis das Secretarias Municipais de Assuntos Jurídicos e de Finanças e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM GP Nº 58/13 - FLS. 2

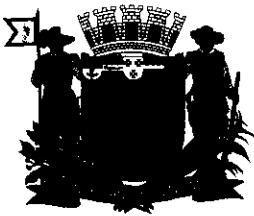
5. Portanto, nobres Vereadores, aí está, de modo claro e sucinto, o superior motivo que impõe o presente projeto de lei, que certamente encontrará melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, os protestos do meu alto apreço e especial consideração.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Rubens Benedito Fernandes**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 02/10/2013
2.º Secretário

PROJETO DE LEI 12713

Retifica o Anexo “Entidades Subvencionadas pela Secretaria Municipal de Saúde”, a que alude o inciso I do artigo 4º da Lei nº 6.720, de 6 de julho de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam excluídas do Anexo “Entidades Subvencionadas pela Secretaria Municipal de Saúde”, a que alude o inciso I do artigo 4º da Lei nº 6.720, de 6 de julho de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, as seguintes instituições sociais:

ENTIDADES SUBVENCIONADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ENTIDADES	PROJETO
Associação Loucos pela Vida	Reabilitação Psicossocial
Banco de Olhos de Mogi das Cruzes	Captação de Córneas

Art. 2º Fica incluída no Anexo “Entidades Subvencionadas pela Secretaria Municipal de Saúde”, a que alude o inciso I do artigo 4º da Lei nº 6.720, de 6 de julho de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, a seguinte instituição social:

ENTIDADES SUBVENCIONADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ENTIDADES	PROJETO
CERENE - Centro de Reabilitação Neurológica Joyce Meyer Yamato	Centro de Reabilitação para Portadores de Sequelas Neurológicas

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de
..... de 2013, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURELIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

SGov/rbm



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



CM 2633 25SET'13 16:06

ASSESSORIA JURÍDICA

Processo	n° 171 / 2013
Projeto de Lei	n° 127 / 2013
Parecer da A.J.	n° 166 / 2013

De iniciativa do Chefe do Poder Executivo, a proposta em análise "**Retifica o Anexo "Entidades Subvencionadas pela Secretaria Municipal de Saúde"**", a que alude o inciso I do artigo 4° da Lei n° 6.720, de 6 de julho de 2012, e dá outras providências."

O Projeto de Lei n° 127/13 vem instruído com a Mensagem GP n° 58/2013 (fls. 01/02), contendo os motivos que nortearam a iniciativa da proposta apresentada pelo Senhor **Prefeito Municipal**, o texto legal a ser votado que se encontra disposto em **três (3) artigos (fls. 03)**.

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

A presente iniciativa legislativa possui fundamento jurídico no **artigo 80, "caput", da Lei Orgânica do Município (LOM)**, sendo que a sua aprovação depende do voto favorável da maioria dos Srs. Vereadores presentes à Sessão onde a proposta for discutida, conforme prevê o **parágrafo único, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município**.

O Projeto de Lei n° 127/13 pretende **retificar o anexo "Entidades Subvencionadas pela Secretaria Municipal de Saúde"**, a que alude o inciso I do artigo 4° da Lei n° 6.720, de 6 de julho de 2012, motivado na exclusão das instituições sociais **Associação Loucos pela Vida (reabilitação Psicossocial) e Banco de Olhos de Mogi das Cruzes**, em face das instituições não terem prosseguido no pleito para concessão da subvenção.

Por outro lado, passa a ser incluída no anexo a instituição social **CERENE - Centro de Reabilitação Neurológica Joyce Meyer Yamato**, em razão da deliberação da 223ª Reunião do Conselho Municipal de Saúde registrada sob n° **20/2013**.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

O Projeto de Lei submetido a análise jurídico formal por esta Assessoria, traz no **processo administrativo de nº 32.009/2013-1 (fls. 04/27)** as manifestações favoráveis das Secretarias Municipais de **Assuntos Jurídicos (fls. 11 e 24), Governo (fls. 23 e 26) e Finanças (fls. 27)**.

Diante das considerações acima aduzidas, **verificamos que a presente proposta não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.**

Por fim, observamos que a matéria deve ser deliberada com regime de **URGÊNCIA**, nos termos do **artigo 81, da Lei Orgânica do Município**, conforme requerido pelo Chefe do Poder Executivo em sua **Mensagem GP nº 58/2013**.

Era o que tínhamos a informar.
Assessoria Jurídica, 25 de setembro de
2013.

NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO e SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Projeto de Lei nº 127 / 2013 - Processo nº 171 / 2013

De iniciativa legislativa do **Senhor Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes**, a proposta em estudo retifica o anexo "Entidades Subvencionadas pela Secretaria Municipal de Saúde", a que alude o inciso I do artigo 4º da Lei nº 6.720, de 6 de julho de 2012, e dá outras providências.

Analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 02 de outubro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


JULIANO JUN ABE
Presidente


ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA
Membro


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


RINALDO SADAO SAKAI
Presidente


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Membro


CLAUDIO YUKIO MIYAKE
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:


FRANCISCO M. BEZERRA M. FILHO
Presidente


CLAUDIO YUKIO MIYAKE
Membro


VERAL NOGUEIRA RAINHO PRADO
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

CM 2673 02OUT'13 14:41

REQUERIMENTO nº 199/2013.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 02/10/2013

2.º Secretário

REQUEIRO à Mesa Diretiva desta Casa, obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, a inclusão na pauta dos trabalhos da presente Sessão Ordinária do **Projeto de Lei nº 127/2013.**

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2013.

CARLOS EVARISTO DA SILVA
Vereador - PSD



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 03 de outubro de 2013.

OFÍCIO GPE Nº 290/13

42887 / 2013 - 1

08/10/2013 10:02

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275989

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
OF Nº 290/13 PL Nº 127/13 DE SUA AUTORIA QUE RETIFICA O ANEXO
ENTIDADES SUBVENCIONADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
A QUE ALUDE O INCISO

Conclusão: 29/10/2013

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 127/13, de sua autoria, que retifica o Anexo "Entidades Subvencionadas pela Secretaria Municipal de Saúde"**, a que alude o inciso I do artigo 4º da Lei nº 6.720, de 6 de julho de 2012, e dá outras providências, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

RUBENS BENEDITO FERNANDES – "BIBO"
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 127/13

Retifica o Anexo “Entidades Subvencionadas pela Secretaria Municipal de Saúde”, a que alude o inciso I do artigo 4º da Lei nº 6.720, de 6 de julho de 2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídas do Anexo “Entidades Subvencionadas pela Secretaria Municipal de Saúde”, a que alude o inciso I do artigo 4º da Lei nº 6.720, de 6 de julho de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, as seguintes instituições sociais:

ENTIDADES SUBVENCIONADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ENTIDADES	PROJETO
Associação Loucos pela Vida	Reabilitação Psicossocial
Banco de Olhos de Mogi das Cruzes	Captação de Córneas

Art. 2º - Fica incluída no Anexo “Entidades Subvencionadas pela Secretaria Municipal de Saúde”, a que alude o inciso I do artigo 4º da Lei nº 6.720, de 6 de julho de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, a seguinte instituição social:

ENTIDADES SUBVENCIONADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ENTIDADES	PROJETO
CERENE – Centro de Reabilitação Neurológica Joyce Meyer Yamato	Centro de Reabilitação para Portadores de Sequelas Neurológicas

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 03 de outubro de 2013, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RUBENS BENEDITO FERNANDES - “BIBO”
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-8583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(Cont/Projeto de Lei nº 127/13 – Fls.02).

CAIÃO CESAR MACHADO DA CUNHA
1º Secretário

EMERSON RONG
2º Secretário

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MOGI DAS CRUZES, em 03 de outubro de 2013, 453º da Fundação da Cidade de
Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara